



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Lei nº 778 de 07 de novembro de 2019.**

*Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Muqui no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, em anexo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o ingresso do Município de Muqui no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui-ES, 07 de novembro de 2019.

**CARLOS RENATO PRÚCOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI**  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 8º do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 07/11/19

Secretaria Municipal de Administração

**GILMARA COSTA COSTA**  
Chefe de Tesouraria  
Portaria 011 de 02/01/2013